

Nota explicativa processo de URPS da extinta FSESP – Fundação de Serviços de Saúde Pública

Por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindsep/MA, informamos acerca do estágio atual de tramitação do processo relativo às URPS da FSESP.

No processo de execução 1997.37.00005936-0 (atualmente 5844-26.1997.4.01.3700), logo após a apresentação dos cálculos e o pedido de pagamento dos créditos dos servidores substituídos, a FUNASA entrou com Embargos de Execução (Processo 1998.37.00.000375-2, atualmente 359-55.1998.4.01.3700), no qual impugnou a conta apresentada pelo Sindsep/MA.

Sinteticamente, a impugnação da FUNASA referia-se aos índices de correção monetária utilizados pelo Sindsep/MA na sua planilha. Enquanto a entidade utilizou a tabela praticada na Justiça do Trabalho, a FUNASA queria a aplicação dos índices da Justiça Federal, menores do que os da Justiça Trabalhista.

O sindicato pediu que, in-



dependentemente do julgamento dos Embargos da FUNASA fosse pago o valor reconhecido da dívida, o chamado valor incontroverso foi efetivamente pago em Abril de 2004, por meio do Precatório 2003.01.00.020213-4 (atualmente 3965-67.2003.4.01.9198).

Após o pagamento da parcela incontroversa, o Juiz da 5ª Vara Federal acolheu as alegações da FUNASA e determinou que fosse elaborada outra conta de liquidação, utilizando-se os índices de cálculos da Justiça Federal.

O Sindsep/MA recorreu ao TRF da 1ª Região, em Brasília, o recurso do SINDSEP/MA (72552-46.2010.4.01.0000) foi julgado em Outubro de 2018,

tendo o tribunal mantido a sentença, ou seja, mandado que os cálculos sejam elaborados utilizando-se o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Os autos baixaram, tendo o juiz determinado sua remessa ao SECAJ – Setor de Cálculos e Liquidação Judicial da Justiça Federal, para revisão dos cálculos e nova atualização, a fim de que se saiba, a partir da decisão da instância superior, se além dos valores já recebidos, ainda restam créditos em favor dos servidores substituídos.

Agora aguardamos despacho do Juiz acerca da manifestação da Contadoria Judicial e posterior abertura de prazos para manifestação do Sindsep/MA e da FUNASA.



CUT lança cartilha sobre saúde e segurança no trabalho durante a pandemia

Central defende retorno ao trabalho só com coronavírus controlado e sistema de saúde preparado. Mas, CUT orienta sindicato a atuar para garantir condições de trabalho seguras.

Escrito por: Érica Aragão / CUT
 Matéria completa em cut.org.br/noticias

Doar é um gesto de amor

O que precisamos:

Material de limpeza e higiene pessoal

Período da campanha: 01/07 a 01/08

Contato para doações:

(98) 98184-7926 (Karina Lindoso)



Veja como pedir na Caixa pausa nas prestações de financiamentos da casa própria

O agravamento da crise econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus, com as taxas recordes de desemprego e a falta de oportunidades dos informais em cidades onde tem isolamento social para conseguir renda, fez a Caixa Econômica Federal ampliar, mais uma vez, a pausa do pagamento de financiamentos habitacionais.

O adiamento, que havia sido estendido para 120 dias em maio, agora é de 180 dias e vale desde a quarta-feira (22). Mais de 2,4 milhões de mutuários já solicitaram pausa no pagamento de prestações habitacionais. Este número equivale a R\$ 8,6 bilhões em financiamentos suspensos.

O mutuário que já teve pausa temporária de 120 dias concluída, pode prorrogar o prazo por mais 60 dias. Quem ainda não optou por essa alternativa poderá solicitar a pausa de 180 dias.

Quem tem direito

O adiamento vale para quem financiou imóveis por

meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), criado no governo do ex-presidente Lula, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (SBPE) e também para aqueles que compraram a casa própria utilizando parte dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), todos operados pela Caixa.

Têm direito ao adiamento pessoas físicas e jurídicas, no caso de financiamentos à produção de empreendimentos e para os financiamentos de aquisição e construção de imóveis comerciais e individuais.

Os clientes com pagamentos em dia ou aqueles com pagamentos em atraso por, no máximo, 18 meses, podem pedir a carência. Clientes que usaram o FGTS para abater parte da prestação também podem requerer a suspensão. No caso de pessoas jurídicas, a possibilidade de pausa nas prestações é permitida para quem está com até duas parcelas fora do prazo (atraso de 60 dias).

Os mutuários que precisam dar uma pausa nos pagamen-

tos têm de fazer a solicitação no aplicativo da Caixa ou por meio dos telefones que são encontrados no site do banco público.

Não é de graça, tem juros e taxas

Quem pedir a pausa no contrato terá de pagar juros, seguros e taxas, que serão acrescidos ao saldo devedor do contrato. De acordo com o banco, a taxa de juros e o prazo contratados originalmente não sofrem alteração.

Como pedir a pausa nos pagamentos

Para pedir a pausa ou requerer a extensão da pausa já concedida, basta acessar o aplicativo Habitação Caixa ou registrar o pedido pelos telefones 3004-1105 (para capitais) e 0800-726-0505 (demais localidades), ou de forma automatizada pelo 0800-726-8068, opções 2-4-2, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 10h às 16h (exceto feriados).

Fonte: CUT